



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4468

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 824/2022** - Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5R5QWIDCIURO9XSALCXLRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI Nº 824/2022

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as quais se somam às 30 (trinta) vagas criadas através da Lei Municipal nº 330 de 28 de setembro de 2007, perfazendo o total de 35 (trinta e cinco) vagas.

Parágrafo Único. As cinco vagas criadas nesta Lei para o cargo de Agente Comunitário de Saúde estão submetidas a todas as disposições da Lei Municipal nº 330/2007.

Art. 2º. As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações destinadas ao Fundo Municipal de Saúde e do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia /BA, em 22 de fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal